



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Face aos elementos contidos na Justificativa da Secretaria de Desenvolvimento , os quais adoto como fundamento, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa,

1DOC TECNOLOGIA S.A, para Análise e Aprovação de Projetos de Construção e Parcelamento de Solo, Fiscalização de Obras e Posturas, e demais processos referentes ao Departamento de Planejamento Urbano, como emissão de certidões, declarações e documentos afins. O sistema deverá atender e operar de forma totalmente virtual, sem uso de papel e sem atendimento presencial na sua integralidade, permitindo análise e aprovação, possibilitando a inclusão de selo “APROVADO” nas pranchas e assinatura digital ECPF o E-CNPJ.

Por fim, cumpre frisar que os valores da contratação estão de acordo com os praticados no mercado.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Prefeitura Municipal de Ivoti, 30 dia do mês de novembro de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal